



Município da Covilhã  
Câmara Municipal

**EDITAL**

*Horários de Funcionamento: Liberalização até 30/09/2013, do cumprimento do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.*

Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

Faz público, com o especial intuito de responder às necessidades dos comerciantes e empresários face ao acréscimo de visitantes e turistas no concelho, a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2013, decidiu:

1 - Liberalizar, a título temporário, a aplicabilidade dos horários estabelecidos no *Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã*, no período compreendido entre os dias 01 de Junho a 30 de Setembro de 2013.

2 - Que a publicitação seja efectuada através do presente edital que será publicitado nos locais de estilo da Autarquia, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, no Boletim Municipal, no sítio da internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), e remetido às forças de segurança (GNR e PSP), à AECBP – Associação Empresarial dos Concelhos da Covilhã, Belmonte e Penamacor, e ao NERCAB - Núcleo Empresarial da Região de Castelo Branco – Delegação da Covilhã.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Covilhã, 29 de Maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Pinto